PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.328/92

Abre Créditos Especiais ao Orçamento aprovado pela Lei nº 1.313/91 de 30.11.91.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais ao Orçamento Vigente:

a - Cr$ 84.000.000,00 (Oitenta e quatro milhões de cruzeiros) para construção, ampliação e reforma do Sistema de Abastecimento de Água;

b - Cr$ 56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para reaparelhamento do Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté (ex-Santa Casa);

c - Cr$ 84.000.000,00 (Oitenta e quatro milhões de cruzeiros) para reforma e ampliação das Unidades de Saúde Municipais;

d - Cr$ 84.000.000,00 (Oitenta e quatro milhões de cruzeiros) para ampliação e equipamentos das Unidades de Saúde Municipais e Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté.

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos Créditos abertos no artigo 1º serão provenientes da assinatura dos Convênios para a realização das obras e aquisição dos equipamentos e da anulação de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 12 de MAIO DE 1.1992.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
Maria do Carmo Alves Pereira